



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 285, DE 30/03/1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar-se "PRAÇA JOÃO DA SILVA", na localidade de Campinas, Zona Rural deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 30 de março de 1993.

EDMAR DOS SANTOS SERAFIM
- Prefeito -